



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA

CNPJ 05.091.179/0001-53 – email: previus@hotmail.com – site: www.previus.com.br

• PUBLICADO •
PUBLICADO PLACAR DE PUBLICAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA,
DO PREVJUS E NO
SITE: www.previus.com.br
DATA: 17/03/22
Diretoria Adm. Financeira do Prevj
ASSINATURA E DATA: 17/03/2022

RESOLUÇÃO Nº. 004/2022.

O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 447, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jussara/GO, devidamente nomeados por meio do Decreto nº 203, de 15 de junho de 2021, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS**;

CONSIDERANDO que, após analisarmos, verificou-se que eles estão dentro das normas emanadas pela Lei Federal nº. 4.320/64; pelas Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, pelo Ministério da Previdência Social - MPS e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e

CONSIDERANDO que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, pela Portaria Ministerial nº 155/2008, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social, pela Portaria MPS nº 345, de 28 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências e suas alterações.

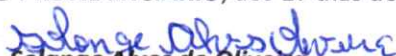
RESOLVE:

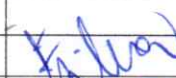


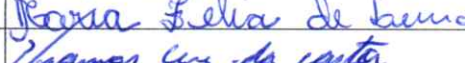
Art. 1º - Aprovar o relatório geral das competências de **JANEIRO a DEZEMBRO DE 2021**, no que tange as aplicações financeiras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS**, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas **REGULARES**, de acordo com a Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010.

Art. 2º - Fica o Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS** incumbido de dar publicação desta Resolução no placar da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, aos 17 dias do mês de março de 2022.


Solange Alves de Oliveira
Presidente do Conselho

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Cristiane F. M. Brito	Poder Exec. - Ativo	
Dayana de Souza Santos	Poder Legislativo- Ativo	
Edmar de Souza Silva	A.S.M – Ativo	
Kenia Paula de Oliveira	A.S.M - Inativo	
Mario Emanuel D. Miranda	A.S.M - Ativo	
Euripedes Maria de Oliveira	Poder Legislativo- Ativo	
Maria Zelia de Lima	A.S.M – Inativo	
Vagmar Luiz da Costa	Poder Executivo - Ativo	